PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.118/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a JOSÉ FERREIRA DE OLVEIRA, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA Km-12, à Rua Matrinchã nº 1116, 417 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Agostinho Gonçalves, pelo lado esquerdo com Higino Moraes Cabral fazendo frente para a referida rua e fundos com o mesmo requerenta medindo 20,30 mts de frente por 34,40 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/